

## LEI MUNICIPAL Nº 1300/2016

Denomina de “MARIA JOSÉ DE MELO SOBRAL – MARIA DO LEITE” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

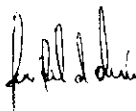
**Artigo 1º** - Fica denominada de “MARIA JOSÉ DE MELO SOBRAL – MARIA DO LEITE”, a Rua Projetada-01, do Loteamento Joana Rocha, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 01 da Quadra-F, e do lado esquerdo com a lateral da casa de alvenaria de nº 14; terminando-se do lado direito com a lateral do Lote-01A da Quadra-B, e do lado esquerdo com a lateral do Lote-04 da Quadra-A, do Loteamento Joana Rocha, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2016.



**José Ailson de Oliveira**  
*Prefeito*